



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA Nº <u> </u> /2022
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS**

PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA
ZONA 30, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá implantar o projeto viário ZONA 30, que tem por objetivo além de regulamentar a velocidade máxima em 30 km/h, criar ambiente de convivência entre motoristas, motociclistas, ciclistas, pedestres e animais.

Art. 2º A ZONA 30 será delimitada em perímetros estabelecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMBO), levando em considerações locais descritos abaixo, bem como, locais com alto índice de atropelamento:

- I.** Parques, áreas verdes e praças com grande circulação de pedestres e animais domésticos e/ou silvestres;
- II.** Áreas escolares e hospitalares;
- III.** Ruas e Avenidas centrais, com grande fluxo diário de pedestres;

Parágrafo único. Fiscalização eletrônica de velocidade nas áreas a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 08 de agosto de 2022.

Ver. T. Coronel Paccola – (REPUBLICANOS)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA Nº <u> </u> /2022
	AUTOR: VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS	

JUSTIFICATIVA

O conceito principal da Zona 30 é garantir que a velocidade dos veículos se mantenha baixa, invertendo as prioridades no uso da via. Além de regulamentar a velocidade, será adotada medidas combinadas, como a revisão do desenho e a ocupação das vias, acréscimos de calçadas nas esquinas, variação das modalidades de estacionamento, instalação rotatórias e travessias elevadas e a ocupação dos espaços com bancos, plantas e praças.

Precisamos desses artifícios urbanos para que os condutores compreendam que estão trafegando em um lugar diferenciado, em que a intenção é preservar a vida das pessoas e animais, oferecendo qualidade de vida para aqueles que caminham pelas ruas da cidade. E, por isso, a identidade visual também é muito importante.

A instalação de Zonas 30 é uma medida contemporânea e vem sendo aplicada em diversos países, como Inglaterra, Holanda, França, Áustria, Espanha, Canadá, México, dentre outros. No Brasil, as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba já contam com áreas que tiveram as velocidades dos automóveis limitadas para o uso seguro da circulação de pedestres e dos ciclistas.

Em uma cidade como Cuiabá que possui diversos parques em todas as regiões da cidade, com grande circulação de pessoas e travessia de animais, é de grande valia que haja a limitação da velocidade, bem como em áreas escolares, hospitalares e ruas do centro com grande densidade de pessoas diariamente e índices de atropelamento.

Imperioso destacarmos a razão técnica do nome “Zona 30”, estudos indicativos mostram que, em um atropelamento, por exemplo, o risco de lesões aumenta





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA Nº <u> </u> /2022

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS**

gradativamente se a velocidade ultrapassa 30 km/h. Um pedestre tem cerca de 80% de chances de ser morto em um choque com um veículo a 50 km/h. Trazemos abaixo matérias de atropelamento de mais de 2021 e 2022 ao redor de parques e áreas verdes da capital:

Cidades (Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021, 17h25 | Atualizado 02/06/2021, 17h19) A | A

MEIO AMBIENTE

Após atropelamentos, prefeitura estuda retirar capivaras dos parques da Capital

Da Redação

[Cabe 3](#) [Compartilhe](#)

O prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro (MDB), solicitou que a secretaria de Meio Ambiente acione veterinários, biólogos e consulte a UFMT para se fazer um estudo sobre a possibilidade da remoção das capivaras que estão nos parques públicos administrados pela Prefeitura de Cuiabá - Tia Nair e o das Águas. Uma das propostas seria levar os animais para o Pantanal.

A decisão do prefeito baseia-se na preocupação com os animais. Cita que a prefeitura vem recebendo reclamações referentes a maus-tratos aos animais, atropelamentos e que muitas capivaras estariam morrendo de fome, por causa do crescimento urbano das regiões onde já foi somente mata.

"Infelizmente, por causa do crescimento urbano da Capital, os animais acabam sofrendo. Agora, temos que ver a possibilidade de arrumar uma nova casa para elas", disse Emanuel.

Capivara morre após ser atropelada em parque em Cuiabá

08/03/2020 17:31



Capivaras são encontradas mortas em Cuiabá; suspeita é de atropelamento

Capivara morta é encontrada em lagoa do Parque das Águas; veja vídeo

15 Dez 2020 - 18:44
 Da Redação - Notícias Mentes



Publicado 13/10/2021 - 10:55
 por Da Redação



Duas capivaras foram encontradas mortas no Bairro Jardim das Américas, em Cuiabá. A suspeita é que elas tenham sido atropeladas. Os animais estavam com ferimentos, próximo ao campus da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), mas já tinham ido a óbito. A Prefeitura de Cuiabá não soube informar o



Uma capivara morta foi encontrada em uma lagoa no Parque das Águas, em Cuiabá. A morte pode ser resultado de um atropelamento por um veículo, segundo a Secretaria Municipal de Ordem Pública, e segundo os moradores.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA Nº <u> </u> /2022

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS**

Capivara é atropelada em avenida do Jardim Itália

MT+ PRIMEIRA PÁGINA
 redacao@matogrossomais.com.br
 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - 10:28

Cidades



Uma capivara foi atropelada na noite dessa sexta-feira (18), na rotatória em frente a um condomínio de luxo, próximo ao Parque Tia Nair, em Cuiabá. O animal tentava atravessar a rua quando foi atingida por um carro e ficou com a pata machucada. Ela foi socorrida por uma equipe do Batalhão da Polícia Ambiental.

Em entrevista ao Primeira Página, a bacharel em direito, Fabíola Garcia, moradora do condomínio, conta que capivaras do Parque Tia Nair tentavam atravessar a rua para o

ABANDONADAS NA CALÇADA

Capivaras são atropeladas e fêmea morre parindo filhote

Jessica Bachega
 jessica@legisnadaj.com.br



Quem passou pela avenida Parque do Itaipava, no bairro Jardim das Américas, em Cuiabá, se deparou com uma cena triste envolvendo animais na manhã desta quinta-feira (17). Um casal de capivaras foi atropelado e abandonado na calçada.

Leia também - Jornalista que atacou PM terá que ir ao AA e usar tourozeiro

A situação se torna ainda mais chocante porque a fêmea estava parindo e morreu com o filhote saindo de dentro dela.

Não há informações sobre o horário do atropelamento, porém deve ter ocorrido na madrugada desta quinta. Os animais estavam muito inchados e é possível ver os patinhos do filhote saindo da mãe.

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a matéria é de competência legislativa municipal, uma vez que estabelece medidas de âmbito local, em consonância com o disposto no artigo 30 da Constituição da República. **Verbis:**

Art.30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assunto de interesse local.

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O Projeto não cria despesa para a administração, ademais a iniciativa do mesmo não está dentro da competência exclusiva do Prefeito, conforme preceitua dispositivos do artigo 27, da Lei Orgânica Municipal. Ademais, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA Nº <u> </u> /2022
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA – PARTIDO REPUBLICANOS**

Desta forma, ao nosso sentir, a presente propositura se apresenta razoável e proporcional aos fins a que se propõe, bem como em conformidade com os preceitos da Constituição Federal.

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

Ver. T. Coronel Paccola – (REPUBLICANOS)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

